

## **PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta no procedimento protocolado sob o nº 2.241/2006,

**Nº 245/2008** – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora JOANA MATOS PINHEIRO, matrícula nº 30900784, analista judiciário, área judiciária, para o Padrão “7” da Classe “B”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2008, na forma do art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 17 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007.

## **PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta no procedimento protocolado sob o nº 6.974/2008,

Nº 250/2008 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora LIA KAEFER, matrícula nº 30900819, analista judiciário, área judiciária, para o Padrão “5” da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008, na forma do art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 17 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007.

## **PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

Nº 251/2008 – RESOLVE: Art. 1º Fixar competência à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, para prestar informações nos feitos relativos à anotação de dados partidários, ao registro de estatuto de partidos políticos e aos pedidos de tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

# **2. ATOS DO DIRETOR-GERAL**

## **2.1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 25 DE ABRIL DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,